



EDITAL DE ENERGIA SUSTENTÁVEL 2025

1. Objetivo do programa

O **INSTITUTO CREDICITRUS**, constituído oficialmente no dia 28 de agosto de 2019, em Bebedouro (SP), como veículo para apoiar o desenvolvimento dos princípios cooperativistas, em especial o 5º (EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO) e o 7º (COMPROMISSO COM A COMUNIDADE), além de potencializar o compartilhamento de valores com os cooperados da **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS** e as comunidades onde atua.

O Edital de Energia Sustentável 2025, promovido pelo Instituto Credicitrus, tem como principal objetivo apoiar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) na implementação de sistemas de energia limpa e renovável, promovendo redução de custos operacionais e incentivando a sustentabilidade ambiental e econômica dessas instituições.

Para o ano de **2025**, serão contemplados projetos voltados à **aquisição e instalação de sistemas fotovoltaicos**, conforme os seguintes requisitos:

- a) Os projetos devem abranger a aquisição, instalação e operacionalização de usinas de geração de energia fotovoltaica, sendo exclusivamente desenvolvidos por OSCs localizadas nas áreas de atuação da Credicitrus;
- **b)** As propostas devem detalhar o custo total da usina, incluindo o valor solicitado ao Instituto Credicitrus e o montante oferecido pela OSC como contrapartida financeira;
- c) A instalação dos sistemas fotovoltaicos deve estar integralmente em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis.

Esse incentivo busca fortalecer a **autossuficiência energética** das OSCs, permitindo que direcionem mais recursos para suas atividades sociais e ampliem o impacto positivo na comunidade.

2. Quem pode participar

Podem concorrer aos recursos do Edital de Energia Sustentável as Organizações da Sociedade Civil (com natureza jurídica de associação ou fundação) presentes nas cidades em que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS** está presente, que são:

AGUAÍ/SP, AGUDOS/SP, ALTINÓPOLIS/SP, AMPARO/SP, APARECIDA DO TABOADO/MS, ARAÇATUBA/SP, ARARAQUARA/SP, ARARAS/SP, AVARÉ/SP, BARIRI/SP, BARRETOS/SP, BATATAIS/SP, BAURU/SP, BEBEDOURO/SP, BIRIGUI/SP, BORBOREMA/SP, BOTUCATU/SP, BRODOWSKI/SP, BURITIZAL/SP, CAMPINAS/SP, CAMPOS GERAIS/MG, CAPETINGA/MG, CASA BRANCA/SP, CÁSSIA/MG, CATANDUVA/SP, COLINA/SP, CONQUISTA/MG, CRISTAIS PAULISTA/SP, DOIS CÓRREGOS/SP, FERNANDÓPOLIS/SP, FRANCA/SP, FRUTAL/MG, GARÇA/SP, GUAÍRA/SP, GUARÁ/SP, HOLAMBRA/SP, IBIRACI/MG, IBITINGA/SP, IGARAPAVA/SP,



ITAJOBI/SP, ITÁPOLIS/SP, ITATINGA/SP, ITAÚ DE MINAS/MG, ITIRAPUÃ/SP, JAGUARIÚNA/SP, JALES/SP, JARDINÓPOLIS/SP, JAÚ/SP, JOSÉ BONIFÁCIO/SP, JUNDIAÍ/SP, LENÇÓIS PAULISTA/SP, LIMEIRA/SP, LINS/SP, MARÍLIA/SP, MATÃO/SP, MIRASSOL/SP, MOCOCA/SP, MOGI MIRIM/SP, MONTE ALTO/SP, MONTE APRAZÍVEL/SP, MONTE AZUL PAULISTA/SP, MORRO AGUDO/SP, NOVA GRANADA/SP, NOVO HORIZONTE/SP, NUPORANGA/SP, OLÍMPIA/SP, PARAÍSO/SP, PASSOS/MG, PATROCÍNIO/MG, PATROCÍNIO PAULISTA/SP, PAULÍNIA/SP, PEDREGULHO/SP, PENÁPOLIS/SP, PEREIRA BARRETO/SP, PINDAMONHANGABA/SP, PIRANGI/SP, PIRASSUNUNGA/SP, PITANGUEIRAS/SP, POÇOS DE CALDAS/MG, PORTO FERREIRA/SP, RIBEIRÃO PRETO/SP, RIO CLARO/SP, SALES OLIVEIRA/SP, SANTA ADÉLIA/SP, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, SANTA FÉ DO SUL/SP, SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP, SÃO CARLOS/SP, SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, SÃO MANUEL/SP, SÃO PAULO/SP, TABATINGA/SP, TAIÚVA/SP, TAMBAÚ/SP, TAQUARITINGA/SP, TAUBATÉ/SP, UBERABA/MG, UBERLÂNDIA/MG, URUPÊS/SP, VARGINHA/MG, VIRADOURO/SP e VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas de acordo com a legislação brasileira. Os participantes devem comprovar sua **regularidade jurídica, fiscal e adimplência financeira**, apresentando a seguinte documentação obrigatória:

- a) CNPJ ativo junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Estatuto Social atualizado e registrado;
- f) Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
- g) Comprovante de endereço da sede da instituição;
- h) Declaração de inexistência de pendências junto ao Instituto Credicitrus em projetos anteriores.

As organizações participantes precisam se comprometer a cumprir integralmente a legislação brasileira e possuir todas as licenças, alvarás e autorizações para o exercício de suas respectivas atividades. Também poderão ser solicitados a qualquer momento às instituições documentos que comprovem o atendimento de todas as exigências legais e previstas no Edital de Energia Sustentável. A não apresentação de qualquer documentação pode implicar desclassificação da inscrição.

Não serão elegíveis para receber recursos do Edital de Energia Sustentável do I**NSTITUTO CREDICITRUS** as seguintes instituições:

- **a)** Organizações sociais empresariais, ou seja, criadas ou mantidas exclusivamente por empresas, fundações/associações empresariais;
- b) Escolas particulares, salvo as mantidas por organizações da sociedade civil;
- c) Lojas maçônicas, clubes de serviços e assemelhados;
- d) Hospitais, Santas Casas, casas de saúde e assemelhados;
- e) Pessoas físicas que respondam isoladamente por ações do projeto;
- f) Instituições que tenham fins religiosos, políticos partidários, ou sindicais;
- g) Instituições que integram o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi, Sebrae, dentre outras);



- h) Organizações multilaterais ou organizações internacionais como a ONU, a OMS, o Unicef, dentre outras;
- i) Instituições que possuam em seu conselho pessoas expostas politicamente;
- j) Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretivo, societário ou de empregados integrantes da Comissão Organizadora do presente edital, da banca de avaliação, do quadro de funcionários do INSTITUTO CREDICITRUS;
- **k)** Organizações Sociais que tenham pendências relativas a prestações de contas em projetos apoiados pelo Instituto Credicitrus.

Também não serão aceitos para fazer parte deste programa projetos apresentados por pessoas físicas que venham a beneficiar pessoas individualmente.

3. Como participar

As solicitações de recursos pelas organizações que têm interesse no apoio do **INSTITUTO CREDICITRUS** deverão ser feitas por meio da apresentação de projetos, conforme as instruções detalhadas em editais anuais. Tais projetos precisam considerar o prazo máximo de um ano a partir da liberação do recurso para sua execução, avaliação, aprovação da documentação e prestação de contas.

Serão elegíveis pelo Edital de Energia Sustentável do **INSTITUTO CREDICITRUS** projetos de organizações que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes (0 a 16 anos), idosos, dependentes químicos, famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, que contemplem ações nas seguintes áreas:

- **a) Cultura** Atividades de entidades ligadas a arte-educação (oficinas de teatro, dança, arte circense, música, esporte e brincadeiras tradicionais);
- **b)** Educação Incentivo à leitura e escrita, reforço escolar, atividades complementares, projetos e ações de educação não-formal, equipamentos e adequações do espaço destinados ao aprimoramento educacional e atividades de arte-educação;
- c) Desenvolvimento e Sustentabilidade Ações e instituições de desenvolvimento do cooperativismo e formação da educação cooperativista como também projetos que busquem o desenvolvimento e sustentabilidade, captação de recursos e geração de renda da entidade ou da comunidade assistida pela instituição, preservação ambiental (coleta seletiva, reciclagem, consumo consciente de água e energia, e reflorestamento);
- **d)** Assistência Social e Direitos Humanos Atividades ligadas ao acolhimento do idoso, assistência a pessoas deficientes, casas e instituições de acolhimento a pessoas com doenças graves, dependentes químicos e moradores de rua.

3.1. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Em 2015, a ONU estabeleceu os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, uma agenda global, sendo o Brasil um dos 193 países signatários. Para o cumprimento dos ODS, todos – países, empresas, organizações da sociedade civil e governos – devem se engajar. Assim, o presente edital busca contribuir solicitando que os projetos participantes procurem intencionalmente cumprir com um ou mais dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) listados a seguir:

a) Erradicação da Pobreza;



- **b)** Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- c) Saúde e Bem-Estar;
- d) Educação de Qualidade;
- e) Igualdade de Gênero;
- f) Água Potável e Saneamento;
- g) Energia Limpa e Acessível;
- h) Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- i) Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- j) Redução das Desigualdades;
- k) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- I) Consumo e Produção Responsáveis;
- m) Ação Contra a Mudança Global do Clima;
- n) Vida na Água;
- o) Vida Terrestre;
- p) Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- q) Parcerias e Meios de Implementação.

4. Inscrições

As inscrições para o Edital do **INSTITUTO CREDICITRUS** são gratuitas e acontecem a partir das **08:00 horas de 25 de fevereiro de 2025 até às 18:00 de 11 de abril de 2025**, sempre pelo horário de Brasília (-3 GMT), exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário a ser divulgado na data acima definida. Link de inscrição: https://investidor.bussolasocial.com.br/institutocredicitrus/editais/energia-sustentavel-2025

Cada organização participante poderá apresentar apenas um projeto. Para o caso de inscrições repetidas de um mesmo projeto, será considerada a inscrição mais recente.

4.1. Não serão aceitas inscrições:

- a) Realizadas fora do período de inscrições indicado em regulamento;
- **b)** Transmitidas por correio físico ou eletrônico (e-mail), fax, entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no item 4;
- c) Realizadas em desacordo com o edital; e/ou
- d) Preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.

4.2. Cadastramento das Organizações Sociais

O proponente, pessoa jurídica, deverá cadastrar a documentação e dados solicitados no formulário da ferramenta de gestão e avaliação de projetos, disponibilizado no link a ser divulgado na data acima definida. Para avaliação e aprovação do projeto, a instituição deverá ter os seus dados cadastrais atualizados e validados.

4.3. Cadastramento dos Projetos



A proponente deverá apresentar uma **contrapartida mínima de 20**% do valor total do projeto, que poderá ser composta por **recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis**, tais como:

- a) Recursos financeiros: valores destinados diretamente à execução do projeto;
- b) Bens e materiais: equipamentos, insumos ou outros itens essenciais ao projeto;
- c) Serviços e mão de obra: trabalho voluntário ou serviços técnicos, desde que devidamente documentados e compatíveis com o escopo do projeto.

Não serão aceitos como contrapartida despesas administrativas rotineiras, como contas de luz, água, telefone ou folha de pagamento da instituição.

5. Itens financiáveis

Serão financiados itens referentes a custeio (dentro do valor global), compreendendo:

- a) Materiais e equipamentos;
- **b)** Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, desde que relacionado diretamente à instalação do projeto;
- c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) Pequenas obras para adaptação e viabilização do projeto.

Não serão financiadas despesas com complementação salarial de pessoal e as de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto.

6. Comitê e processo de seleção

A apresentação, cadastramento e seleção dos projetos serão realizadas conforme as seguintes etapas:

- a) Lançamento do Edital de Energia Sustentável do Instituto Credicitrus;
- b) Apresentação e cadastramento dos projetos;
- c) Avaliação dos projetos;
- d) Divulgação dos resultados;
- e) Assinatura dos Termos de Assessoramento.

Os projetos serão selecionados pelos membros do Comitê de Investimento Socioambiental do **INSTITUTO CREDICITRUS**.

O Comitê de Investimento Socioambiental avaliará cada projeto em seu conjunto, considerando os seguintes critérios:

- a) Justificativa da necessidade e demanda social do projeto, com base em indicadores sociais;
- b) Público-alvo e sua contrapartida social para com a comunidade;
- c) Parcerias locais com outras ONGs, Universidades etc.;
- d) Objetivo claro, sucinto e bem definido;



- e) Ações propostas e respectivos indicadores;
- f) Viabilidade e adequação do orçamento;
- g) Infraestrutura e equipe técnica para a realização do projeto;
- h) Inovação;
- i) Apresentação de indicativos de continuidade e sustentabilidade;
- j) Comprometimento com a realização dos ODS;
- k) Ações de promoção e desenvolvimento do voluntariado.

Havendo necessidade, o local onde será desenvolvido o projeto poderá ser visitado antes do anúncio final do resultado do processo de seleção.

Os projetos selecionados terão seus títulos e o nome de suas instituições de origem divulgados no site https://institutocredicitrus.com.br, a partir de 05 de maio de 2025.

7. Recursos Financeiros

Os projetos aprovados serão financiados com recursos próprios do INSTITUTO CREDICITRUS.

No prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de divulgação dos projetos selecionados, as instituições deverão:

- a) Assinar o Termo de Assessoramento com o INSTITUTO CREDICITRUS;
- **b)** Apresentar o recibo de doação;
- c) Documentações pertinentes para comprovação de isenção de impostos a recolher, se for o caso;
- **d)** O Termo de Assessoramento poderá conter condições adicionais ou distintas das previstas no edital, a fim de adaptar as obrigações das partes aos projetos selecionados.

Os recursos serão repassados em até 10 dias úteis após a assinatura do Termo de Assessoramento. Para tanto, cada instituição proponente deverá ter uma conta corrente em seu nome (conforme CNPJ) especificada na inscrição, onde serão processados todos os pagamentos relativos ao projeto inscrito e aprovado.

7.1. Considerações importantes sobre a utilização do recurso financeiro:

- a) Se o custo do projeto for maior do que o valor do apoio financeiro acordado entre as partes e recebido nos termos do Edital do **INSTITUTO CREDICITRUS**, a diferença deverá ser integralmente suportada pelas respectivas instituições, ou demais eventuais parceiros, sem nenhum ônus adicional para o **INSTITUTO CREDICITRUS**;
- **b)** O valor do apoio financeiro será desembolsado pelo **INSTITUTO CREDICITRUS** em parcela única, em até dez dias úteis contados a partir da conclusão do Termo de Assessoramento;
- c) A assessorada terá o prazo máximo de 6 meses para início da utilização do apoio financeiro a contar da data de recebimento do recurso.

O **INSTITUTO CREDICITRUS** poderá solicitar, a qualquer tempo e pelo prazo máximo de 10 de dezembro de 2025 a apresentação de prestação de contas, acompanhada de todos os comprovantes de despesas, a fim



de demonstrar a regularidade da utilização do valor correspondente ao apoio financeiro para a execução do projeto. Entre os documentos que podem ser solicitados estão:

- a) Notas fiscais, faturas, recibos ou demais documentos fiscais previstos em lei;
- b) Comprovantes de recolhimento dos impostos e contribuições devidos;
- c) Comprovantes de pagamento, tais como TED, cheques etc., a fim de comprovar o beneficiário do pagamento; e
- **d)** Contratos de prestação de serviços, orçamentos, e-mails ou propostas que identifiquem os valores pagos e o período de prestação de serviços.

Se a organização não prestar contas, não concluir o projeto ou não utilizar o recurso no período definido no "Termo de Assessoramento", deverá restituir ao **INSTITUTO CREDICITRUS** os valores investidos e não estará apta a receber novo apoio do **INSTITUTO CREDICITRUS**.

Caso seja verificado saldo remanescente ao final do projeto, a instituição poderá propor a utilização dos valores em outros projetos, cabendo ao **INSTITUTO CREDICITRUS** formalizar a competente autorização para uso dos recursos.

As organizações selecionadas enviarão para o **INSTITUTO CREDICITRUS**, de acordo com a duração do projeto e em data a ser acordada entre as partes, a prestação de contas e relatório final na ferramenta de gestão e avaliação de projetos, em formato institucional e padrão.

8. Tratamento de dados

Os dados fornecidos no momento da inscrição são tratados conforme orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709/18. Eles serão utilizados, conforme autorizado pelos participantes no momento da inscrição, para finalidades não comerciais e estritamente relacionadas ao Programa de Investimento Socioambiental. Conforme aceite dos participantes, os dados estarão sob os cuidados do **INSTITUTO CREDICITRUS** por até 5 (cinco) anos.

9. Das disposições gerais

Cada organização e seus representantes perante o Programa de Investimento Socioambiental do I**NSTITUTO CREDICITRUS** são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade das iniciativas inscritas. Qualquer modificação no projeto após o anúncio do processo seletivo deverá ser comunicada e obter aprovação do Comitê de Seleção.

Os projetos selecionados deverão cumprir em sua totalidade o regulamento respectivo, sob pena de ser cancelado qualquer apoio financeiro ou incentivo.

As decisões tomadas durante as fases do processo de seleção, bem como as decisões do Comitê de Seleção serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pelo Comitê de Seleção do Programa de Investimento Socioambiental do **INSTITUTO CREDICITRUS**.



ANEXO I – CRONOGRAMA DE PRAZOS

A tabela abaixo apresenta os prazos detalhados para inscrição, execução, prestação de contas e demais etapas do Edital de Energia Sustentável 2025.

Etapa	Descrição	Prazo
Inscrições	Período para envio das propostas das OSCs por meio do formulário eletrônico.	25/02/2025 a 11/04/2025
Análise e Avaliação dos Projetos	Período de análise dos projetos pelo Comitê de Investimento Socioambiental.	14/04/2025 a 30/04/2025
Divulgação dos Projetos Selecionados	Publicação dos projetos aprovados no site do Instituto Credicitrus.	05/05/2025
Assinatura do Termo de Assessoramento	As OSCs selecionadas devem assinar o termo para formalizar o recebimento dos recursos.	Até 16/05/2025
Liberação dos Recursos	O Instituto Credicitrus realiza o repasse do valor aprovado.	Até 10 dias úteis após a assinatura do Termo de Assessoramento
Início do Projeto	A OSC deve iniciar a execução do projeto.	Até 6 meses após o recebimento do recurso
Duração Máxima do Projeto	O projeto deve ser concluído dentro do prazo máximo estipulado.	Até 12 meses após o recebimento do recurso
Relatórios de Acompanhamento	Envio obrigatório de relatórios trimestrais para acompanhamento da execução do projeto.	A cada 3 meses, a partir do início do projeto
Prestação de Contas Final	Apresentação da prestação de contas detalhada ao Instituto Credicitrus.	Até 60 dias após a conclusão do projeto
Prazo Máximo para Envio da Prestação de Contas	Todas as OSCs devem enviar suas prestações de contas até essa data, independentemente da data de conclusão do projeto.	10/12/2025
Solicitação de Prorrogação	Caso necessário, a OSC pode solicitar um prazo adicional para a execução do projeto.	Até 30 dias antes do prazo final de execução

Observações Importantes:

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pode resultar na desclassificação do projeto e/ou exigência de devolução dos recursos.
- A OSC pode solicitar **prorrogação justificada da execução do projeto por até 3 meses**, desde que apresente o pedido com **antecedência mínima de 30 dias** antes do término do prazo inicial.



O Instituto Credicitrus poderá exigir prestação de contas parcial ou adicional a qualquer momento Rua Prudente de Moraes, 503 CEP 14.700-120 | Bebedouro, SP 17 3345 9052 | 17 9966 7990